



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

LEI Nº 230, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2007, no valor de R\$ 77.004,00.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2007, Lei Municipal nº 211/2006, no valor de R\$ 77.004,00 (setenta e sete mil e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos oriundos do excesso de arrecadação provenientes do Leilão 001/2007.

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.10012-123 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

701 01304 449052.00.00 – Equipamentos e material permanente.

R\$ 37.504,00

09.000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

15.452.15012-124 – Aquisição de Veículos Leilão

1091 01501 449052.00.00 – Equipamentos e material permanente.

R\$ 39.500,00

R\$ 77.004,00

TOTAL DE CRÉDITOS

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação resultante do receita do Leilão 001/2007, contabilizado nas contas da receita a seguir:

221001020000 Alienação de Bens recursos do Fundo de Saúde
221001020000 Alienação de Bens moveis recursos não vinculados
TOTAL DOS RECURSOS

R\$ 37.504,00

R\$ 39.500,00

R\$ 77.504,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 08 de agosto de 2007


Emílio Altemiro Lazzaretti